

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



***PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURAMENTO/MG, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RAFI
SERVICOS MEDICOS LTDA.***

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2025, Processo nº 018/2025 – Inexigibilidade nº 006/2025, Credenciamento nº 003/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juramento/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede Avenida Antônio Maia Sobrinho nº 43 – Bairro Centro – Juramento/MG – CEP: 39.590-000 Inscrição Estadual Isenta; neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, CPF sob o nº 554.162.336-72, portadora do RG: M-5. 808-068, residente e domiciliado na Praça Dep. Antônio Pimenta, nº 123, Centro, Juramento/MG, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **RAFI SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 41.191.670/0001-10 com endereço a Rua Jose Joaquim Pereira, nº 345, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Montes Claros/MG CEP: 39.402-216, neste ato representando pelo Sr. Rafael Rocha Gonçalves, portador do CPF nº 082.438.096-78, denominado respectivamente; **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA** (O); pelos termos e fundamentos de direito e pelas cláusulas e condições abaixo acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica a vigência do Contrato supramencionado prorrogado, passando a vigor de 11/05/2026 a 11/05/2027 que dispõe no art. 107 da Lei nº 14.133/21, conforme solicitação justificada e fundamentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo, inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas, que também assinam para produzir os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de eletrônica, no sitio eletrônico oficial do município, do artigo 91, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



14133/2021.

Juramento/MG, 11 de maio de 2026.

MARLENE DE

LOURDES SILVEIRA

MOREIRA:5541623

3672

Assinado de forma
digital por MARLENE DE
LOURDES SILVEIRA
MOREIRA:55416233672

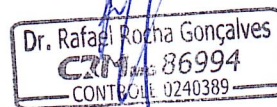
Município de Juramento/MG

Marlene de Lourdes Silveira Moreira

Prefeita Municipal

Contratante

Rafael Rocha Gonçalves



RAFI SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 41.191.670/0001-10

Rafael Rocha Gonçalves

Contratado

TESTEMUNHAS:

1.

[Signature]

CPF nº

126.951.356-70

2.

[Signature]

CPF nº

107.483.606-59